

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 1

EDICÃO №: 3765



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO № 7.523, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o servidor efetivo, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 159/2025 conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
23604-2	Ernesto de Moura	Jardineiro	14	15

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 159/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de abril de 2025.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 2

EDICÃO №: 3765



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.524, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o servidor efetivo, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 162/2025 conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
23612-1	Nilson Pieske	Operador de Máquinas	27	28

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 162/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de abril de 2025.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 3

EDICÃO №: 3765



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO № 7.525, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 155/2025 conforme segue:

23620-2	Ana Paula Paris	Farmacêutica	40	41
Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 155/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de abril de 2025.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 4

EDICÃO №: 3765



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO № 7.526, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 157/2025 conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
23647-1	Clebes Iolanda Leodice Alves	Enfermeiro	40	41

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 157/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de abril de 2025.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 5

EDICÃO №: 3765



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO № 7.527, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 161/2025 conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
23639-1	Liane Blodow Pereira	Técnico em Enfermagem	32	33

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 161/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de abril de 2025.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 6

EDICÃO №: 3765



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO № 7.528, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 164/2025 conforme segue:

23388-1	Samara Moreira Dalmas Byler	Psicólogo	40	41
Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 164/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de abril de 2025.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 7

EDICÃO №: 3765



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.529, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o servidor efetivo, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 156/2025 conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
23698-1	Antônio Paulo Barboza	Auxiliar Administrativo	20	21

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 156/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n^{o} 7.522/2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de abril de 2025.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 8

EDICÃO №: 3765



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.530, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Extraordinária da Cidade do Município de Céu Azul – PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Gestão do Plano Diretor do Município de Céu Azul,

DECRETA:

- **Art.1º** Fica convocada a Conferência Extraordinária da Cidade do Município de Céu Azul, que terá como objetivo e finalidade de eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Gestão do Plano Diretor.
- Art. 2º A Conferência Extraordinária da Cidade do Município Céu Azul será realizada no dia 14 de maio de 2025, com início previsto para às 14:30 horas, nas dependências do Anfiteatro Municipal junto ao Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, na Av. Nilo Umberto Deitos, no município de Céu Azul, Estado do Paraná.
- **Art. 3º** A Conferência Extraordinária da Cidade do Município Céu Azul terá como tema o Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema o Papel do Conselho Municipal.
- **Art. 4º** A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade do Município Céu Azul foi definida no Decreto nº 7.515/2025, DOE Edição nº 376, de 10 de abril de 2025, pelos seguintes membros:
- I Representantes do Poder Público:
- a) Procurador Geral do Município Sr. Jose Roberto Martins da Silva Junior, representando o Poder Público Executivo;

1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 9

EDICÃO №: 3765



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- b) Assistente Social Sra. Andréia Strinta dos Santos Elias, representando o Poder Público Executivo;
- c) Vereadora Marcilene Figueredo da Rocha, representando o Poder Público Legislativo.
- II Representantes da Sociedade Civil:
- a) Presidente do Sindicato Rural de Céu Azul;
- b) Representante do Comércio o empresário Sr. Carlos Eduardo Correa de Araujo;
- c) Diretora da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul.
- **Art. 5º** A Conferência Extraordinária da Cidade do Município Céu Azul será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Preparatória da Conferência.
- **Art. 6º** Fica delegada à Secretaria/órgão Municipal de Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
- Art. 7° As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Céu Azul/PR.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de abril de 2025.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO №: 3765



EDITAL 01/2025 DE PSS ESTAGIÁRIOS - TERCEIRA CONVOCAÇÃO

ÁREA ADMINISTRATIVA

1 º	Daniel Braun Menezes	NEM IF – LGG/CHS 2/3
------------	----------------------	----------------------

ÁREA ADMINISTRATIVA

1º	Murilo Melin Gouvea	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
----	---------------------	--------------------------

ÁREA ADMINISTRATIVA

1º	Pedro Henrique Morais Vargas dos Santos	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
----	---	--------------------------

ÁREA SOCIAL

2º	Ana Paula Nunes Alves	PSICOLOGIA
3∘	Gisele Caroline de Oliveira	PSICOLOGIA



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO №: 3765

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 18/2025 de 09/04/2025 - Ref. Dispensa Presencial nº. 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATADO (A): JORNAL O MOMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 38 assinaturas anuais do Jornal O Momento, com bonificação de 50 assinaturas adicionais, totalizando 76 exemplares por edição, para distribuição nas escolas públicas e repartições municipais de Céu Azul.

VALOR: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020 - Assinaturas de periódicos e anuidades **ASSINATURAS:** PAULO GERALDO CAMILOTTI e LAURINDO SPEROTTO



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 12

EDICÃO №: 3765

<u>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</u>

CONTRATO Nº 19/2025 de 10/04/2025 - Ref. Inexigibilidade nº. 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATADO (A): VECTOR9 LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ao Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Céu Azul, com o intuito de orientar e elaborar as normativas, decretos de regulamentação e manuais de procedimento necessários para a implementação, gestão e avaliação do PROGOV (Programa de Governança). A empresa contratada deverá colaborar na estruturação e no aprimoramento das práticas de governança pública no município, alinhando-se às exigências do Tribunal de Contas e promovendo a transparência, a eficiência e o controle na gestão pública municipal.

VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.020 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GILBERTO SCHIMIDT



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO №: 3765

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 016 DE 2025

Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DANILO LAZZAROTTO JUNIOR**, brasileiro, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-1, do Quadro de Provimento em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de 11 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 11 de abril de 2025.

Rodrigo Pereira Maranhão Presidente

